ATA Nº 027. Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dez, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Conselhos Superiores, no prédio da Reitoria da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, teve início a presente sessão ordinária do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, e com a presença dos seguintes conselheiros: Adalberto José T. Vieira, representante docente do CCT; Ademir Nied, representante docente do CCT; Alan Christian Schmitt, representante docente do CCT; Alexandre M. de P. Dias, representante docente do CEPLAN; André Fischer Sbríssia, representante docente do CAV; André Luiz de Oliveira, representante docente do CCT; Renan Ritzmann, suplente do conselheiro André Vitorino, representante discente de graduação da FAED; Antonio Heronaldo de Sousa, Vice-Reitor; Cinara Terezinha Menegazzo, suplente da conselheira Avanilde Kemczinski, representante docente do CCT; Cesar Edil da Costa, representante docente do CCT; Cleimon Eduardo do A. Dias, Diretor Geral do CAV; Aike Anneliese Kretzchmar, representante docente do CAV; Charles José Ferrari, representante discente de graduação do CEAVI; David Omar N. Diban, representante docente do CEART; Delsi Fries Davok, representante docente da FAED; Lucíola Bagatini, suplente do conselheiro Dilmar Baretta, representante docente do CEO; Douglas Ladik Antunes, representante docente do CEART; Eduardo R. May Effting, representante docente do CEFID; Felipe Eugênio K. Gontijo, representante docente da ESAG; Gabriela Vieira, representante dos Técnicos Administrativos da FAED; Gilmário Barbosa dos Santos, representante docente do CCT; Carmem Susana Tornquist, suplente da conselheira Gláucia de Oliveira Assis, representante docente da FAED; André Olah Neto, suplente do conselheiro Guilherme Ourique Verran, representante docente do CCT; Luis Cláudio Barros, suplente do conselheiro Guilherme Sauerbronn de Barros, representante docente do CEART; Monica de Mesquita Lacerda, suplente da conselheira Ivanete Zuchi Siple, representante docente do CCT; Ivan Pedro de Oliveira Gomes, representante docente do CAV; Jefferson Luis Coimbra, representante docente do CAV; João Fert Neto, representante docente do CAV; Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz Kelli de A. Sombrio, representante dos Técnicos Administrativos do CERES; Luciana Dornbusch Lopes, representante docente do CEART; Luciana F. de A. Ronconi, representante docente da ESAG; Lucimara da Cunha Santos, representante docente do CEAD; Luiz Gonzaga Martins, representante docente do CCT; José de Oliveira, suplente do conselheiro Luiz Veriano O. Dalla Valentina, representante docente do CCT; Maria Carolina M. Andion, representante docente da ESAG; Maria Suzanila L. Flores Melos, representante dos Aposentados da UDESC; Mariléia Maria da Silva, representante docente do FAED; Mayco Morais Nunes, suplente do Conselheiro Marino Tessari, representante docente do CEFID; Mário César Barreto Moraes, Diretor Geral da ESAG; Mário César Nascimento, representante docente do CEFID; Tiago de Souza Ferreira, suplente do conselheiro Marthin Raboch Lampeck, representante dos discentes do CAV; Maurício Aronne Pillon, representante docente do

CONSELHEIROS:

CCT; Maurício dos S. Küster, representante dos Técnicos Administrativos do CAV; Maurílio João de Souza Filho, representante dos Técnicos Administrativos do CCT; Mere Erika Saito, representante docente do CAV; Milton de Andrade Leal Junior, Diretor Geral do CEART; Nelson Álvares Trigo, representante docente do CCT; Paulo Henrique Simon, representante docente da ESAG; Paulo Henrique Xavier de Souza, Diretor Geral do CEFID; Pio Campos Filho, Diretor Geral do CEPLAN; Régis Kovacs Scalice, representante docente do CCT; Roberto Oliveira do Prado, representante dos Técnicos Administrativos do CEAD; Rogério Braz da Silva, representante docente da FAED; Dario Nolli, suplente do conselheiro Rogério Simões, representante docente do CEAVI; Rosane Metzner, representante dos Técnicos Administrativos do CEPLAN; José Geraldo da S. Velho, suplente da conselheira Rosângela Aparecida Morais, representante dos Técnicos Administrativos do CEART; Sandra Regina Ramalho e Oliveira, representante docente do CEART; Sandra Regina Rech, representante docente do CEART; Valter Antônio Becegato, representante docente do CAV; Victor Burigo Souza, representante discente de Graduação da ESAG; e Vinícius Alexandre Perucci, representante dos Técnicos Administrativos da Reitoria. Havendo "quorum", o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, convidando a todos para participar de sessão solene de comemoração aos 45 anos de criação da UDESC que iria acontecer na Assembléia Legislativa no dia 20 de maio às 19 horas. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou em discussão as atas números 23, 24, 25 e 26, referentes, respectivamente, às reuniões de 09 de abril, 15 de abril período da manhã, 15 de abril período da tarde e 19 de abril, todas de 2010, que não haviam sido elaboradas em razão da exigüidade de tempo, dada a proximidade das reuniões. Não havendo manifestações, o senhor Presidente colocou as atas em votação e as mesmas resultaram aprovadas por unanimidade sem alterações. Votadas as atas, o senhor Presidente abriu o Expediente, passando a palavra ao Secretário para os informes de Secretaria. Com a palavra, o Secretário apresentou o Professor Cleimon Eduardo do Amaral Dias, que passava à condição de membro nato, por ter sido eleito Diretor Geral do CAV; e explicou que o referido professor deixava a cadeira de representante docente, que, a partir de então, seria ocupada, até o final do mandato, pela suplente conselheira Aike Anneliese Kretzchmar. Prosseguindo, o Secretário informou que o Professor Anselmo Fábio de Moraes, representante docente do CERES, havia encaminhado e-mail no dia 11 passado, comunicando ausência por estar recepcionando os participantes do V Encontro de Extensão da UDESC que acontecia naquele Centro; não tendo havido referência alguma em relação à participação do suplente, Professor Cristian Berto da Silveira, ou justificativa de ausência por parte do mesmo. Continuando, o Secretário informou que referida justificativa não podia ser aceita para abono de falta por ferir o art. 5º do Regimento Geral, que estabelece que o comparecimento às reuniões dos Órgãos de Deliberação Superior é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa, extensão ou administração na UDESC. Dando seqüência aos expedientes de Secretaria, o Secretário informou, ainda, que as

Professoras Marlene de Fáveri, Gláucia de Oliveira Assis e Geovana Mendonça Lunardi Mendes tinham comunicado ausência, através de ofício do dia 04 passado, da senhora Assistente de Gabinete da Direção da FAED, Darli Damian da Silva, por estarem na Suécia, em viagem técnica, visitando a Universidade de Borás; e que a Professora Marlene de Fáveri estava sendo substituída na Direção Geral pela Professora Jimena Furlani, mas que não poderia também comparecer à sessão por estar no V Encontro de Extensão da UDESC. Disse, também, o Secretário que as justificativas não podiam ser acolhidas para abono de faltas pelas seguintes razões: com relação à senhora Diretora Geral em Exercício, por ferir o art. 5º do Regimento Geral; e com relação às Professoras Gláucia de Oliveira Assis e Geovana Mendonça Lunardi Mendes por não haver justificativa de ausência das respectivas suplentes, Carmen Susana Tornquist e Martha Kaschny Borges. Continuando, o Secretário informou que a acadêmica Diane Basei de Conto, representante discente do Centro de Educação Superior do Oeste, havia endereçado e-mail, no dia anterior à sessão, comunicando ausência por estar em Laguna participando do V Encontro de Extensão; e que sua suplente, a acadêmica Camila Zanovello, não podia substituí-la por estar em estágio no Hospital Regional do Oeste. Disse, ainda, o Secretário, que a justificativa não abonava a falta por colidir com o art. 5º do Regimento Geral. Ainda dentro do Expediente, o Secretário informou da necessidade de inclusão em pauta da eleição de 1 (um) representante docente, 1 (um) discente e 1 (um) técnico universitário, com respectivo suplente, com assento no CONSUNI, para integrar o Conselho Comunitário, conforme o § 2º do art. 35 do Estatuto da UDESC. Disse que referida eleição se fazia necessária em razão da saída do CONSUNI, pelo término do mandato, do Professor José Luiz Fonseca da Silva Filho e do servidor José Albino Piva Leão, que eram os representantes no CONSAD, não tendo havido indicação de aluno. Prosseguindo, o Secretário informou também da necessidade de se incluir em pauta a escolha de um Centro para eleger o representante discente de pós-graduação "stricto sensu" da UDESC para o CONSUNI, conforme preceitua o inciso VII do art. 13 do Estatuto da UDESC, combinado com o inciso IV do art. 13 do Regimento Geral. Esclareceu que a última escolha feita pelo CONSUNI havia ocorrido em 25.09.2008 e tivera recaído sobre o CEART, tendo a Secretaria oficializado o referido Centro sobre o preenchimento da vaga, mediante o Ofício SECON 224/2008, de 26.09.2008; mas que, até aquele dia, 13 de maio de 2010, não havia manifestação daquele órgão, razão pela qual não podia a Secretaria dos Conselhos segurar a vaga, já que a mesma se dava em sistema de rodízio entre os Centros. Concluindo o expediente de Secretaria, o Secretário fez a leitura de ofício da Senhora Pró-Reitora de Ensino, Professora Sandra Makowiecky, com o seguinte teor: "Ilustrissimo Senhor. Murilo de Souza Cargnin. Secretário Conselhos Superiores/UDESC. Ofício PROEN Nº 073/2010. Florianópolis, 22 de abril de 2010. Senhor, Venho por meio deste comunicar que recebi o ofício Secon nº 41/2010, de 20 de abril de 2010, em que informa a decisão do Consuni em aprovar a oferta de vagas dos cursos de licenciatura da UDESC, na modalidade presencial, tendo em vista a adesão à Política Nacional de

Formação de Profissionais do Magistério de Educação Básica, nos termos do processo nº 6174/2009. Consta ainda a recomendação de que os cursos iniciem com condições favoráveis a seu funcionamento. Peço que transmita aos conselheiros do Consuni que tal recomendação é absolutamente inócua sob todos os aspectos. Em primeiro lugar, é evidente que não desejamos em hipótese alguma que cursos iniciem em condições desfavoráveis. Em segundo lugar, esta situação de "condição favorável" depende de múltiplos fatores que por vezes nos escapam, apesar de todos os esforços que empreendemos. Em terceiro lugar, particularmente, como Pró-Reitora, sou a maior crítica de programas de governo com apelos numéricos e quantitativos como este e por este motivo, tenho sido a maior resistência ao Programa PARFOR tanto externamente, junto a Capes/MEC, quanto internamente, quando tenho feito o maior esforço em esclarecer os prós e contras da posição da UDESC no Programa. De igual forma, minha posição é conhecida na Secretaria de Educação do Estado. Como Pró-Reitora em terceira gestão, sempre primei pela qualidade dos cursos de graduação da UDESC, para que não só iniciem em condições favoráveis de funcionamento (condição implícita) como se desenvolvam desta forma, já que a qualidade depende tanto de condições de infra-estrutura, como do desempenho com competência e responsabilidade daqueles que atuam na formação acadêmica dos alunos desta Universidade. Ainda, é bom frisar, temo muito a expansão da Universidade sem garantias de recursos, e em locais/cidades sem condições adequadas. Reafirmo que os pareceres deveriam se ater à questões técnicas, evitando tecer juízos de valor desnecessários e recomendações inócuas, resvalando em um proselitismo inadmissível em Conselho Universitário. Atenciosamente, Sandra Makowiecky. Pró-Reitora de Ensino.". Apresentados os expedientes de Secretaria, o senhor Presidente colocou em votação o pedido do Secretário de inclusão em pauta das eleições dos representantes docente, discente e técnico universitário para o Conselho Comunitário e da escolha do Centro para eleger representante de pós-graduação "stricto sensu" junto ao CONSUNI, tendo o Plenário, por unanimidade e sem discussão, acolhido a inclusão em pauta dos referidos assuntos. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou que as reuniões ordinárias dos Conselhos Superiores fossem vistas como prioridade das prioridades, pois, naquele dia, inúmeros conselheiros faltavam à sessão por contra de três outros eventos que estavam ocorrendo, os quais, a seu ver, eram de extrema importância, mas que se deveria ter o cuidado de observar as datas das reuniões dos Conselhos que são previstas no calendário acadêmico com bastante antecedência. Dito isso, o senhor Presidente deixou livre a palavra para as solicitações de Plenário. O conselheiro Pio Campos Filho solicitou regime de urgência para o Processo nº 4005/2010, do qual era relator, justificando que o assunto já havia estado três vezes no Conselho e se deveria dar um basta para o mesmo. Após discussão, a atribuição de regime de urgência ao referido processo foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Maurício Aronne Pillon solicitou regime de urgência para o Processo nº 9603/2008, justificando que, por se tratar de reformulação curricular, havia prazo a ser cumprido. Não havendo discussão, a solicitação

PRESIDENTE SECRETÁRIO:

de regime de urgência foi colocada em votação e aprovada por todos. O conselheiro Luiz Gonzaga Martins solicitou a retirada de pauta do Processo nº 4950/2010, justificando tê-lo diligenciado. O senhor Presidente acolheu a retirada de pauta solicitada, alegando direito regimental. O conselheiro André Luiz de Oliveira solicitou regime de urgência para o Processo nº 2198/2010, justificando que, por se tratar de reformulação curricular, havia prazo a ser cumprido. Não havendo discussão, a solicitação de regime de urgência foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Finalizado o Expediente, o senhor Presidente deu início, então, à ordem do dia: 1 - **PROCESSO Nº 9603/2008**; origem: CCT/UDESC; interessado: Departamento de Ciência da Computação; assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação; relatora conselheira Maria Carolina M. Andion. Com a palavra, a conselheira Maria Carolina fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto favorável do projeto pedagógico em questão. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 2 - **PROCESSO Nº 2198/2009**; origem: CCT/UDESC; interessado: Departamento de Física; assunto: Projeto Pedagógico de Curso – Reforma Curricular: Licenciatura em Física; relatora conselheira Geovana M. Lunardi Mendes. Antes de abrir discussão da matéria, o senhor Presidente passou a palavra ao Secretário, tendo este informado que, em razão da devolução do processo por parte da conselheira Geovana Lunardi Mendes, por não poder participar da sessão, os autos haviam sido redistribuídos ao conselheiro Douglas Ladik Antunes. Dito isso, o senhor Presidente passou a palavra ao referido conselheiro, que fez então a leitura e apresentação do respectivo parecer, concluindo com voto favorável à aprovação do processo em questão. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 3 – **PROCESSO Nº 3159/2010**; origem: CEART/UDESC; interessado: Professora Jacqueline Wild Lins; assunto: Solicitação de Gratificação de Dedicação Integral; relatora conselheira Mariléia Maria da Silva. Com a palavra, a conselheira Mariléia Maria da Silva fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto favorável à concessão de gratificação de dedicação integral à Professora Jaqueline Wild Lins para o período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2010. Após discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com um único voto contrário, do conselheiro Ivan Pedro de Oliveira Gomes; 4 – **PROCESSO Nº 4005/2010**; origem: CEFID/UDESC; interessado: Professora Débora Soccal Schwertner; assunto: Recurso da decisão do CONSUNI relativa ao Processo nº 1233/2010; relator conselheiro Pio Campos Filho. Com a palavra, o conselheiro Pio Campos Filho fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com o seguinte voto: "Considerando: 1 – Que a professora está entrando com "RECURSO" alegando que a decisão do CONSUNI foi arbitrária, antidemocrática e ilegal; 2 – Que o Estatuto da UDESC, não prevê recurso de uma decisão do CONSUNI ao próprio CONSUNI; 3 – Que na última sessão do CONSUNI este Conselho aprovou por unanimidade que fosse "respeitada" a sua decisão quando analisou esta matéria 18/03/2010; 4 – Que este Relator não encontrou nenhum fato novo do pedido de "recurso" da professora Débora; 5 – O parecer da PROJUR número 390/2010 de 30 de abril de

2010 que diz "com relação a ilegalidade a ser apontada no recurso, com a devida vênia, a mesma não nos parece apresentada, nem fundamentada; somos de parecer, salvo melhor juízo, pelo arquivamento do requerimento em questão". Após discussão, o parecer foi aprovado por maioria de votos, com a seguinte votação nominal: votos favoráveis ao parecer: Adalberto José T. Vieira, Ademir Nied, Alan Christian Schmitt, Alexandre M. de P. Dias, André Fischer Sbríssia, André Luiz de Oliveira, Renan Ritzmann, Antonio Heronaldo de Souza, Cinara Terezinha Menegazzo, Cesar Edil da Costa, Aike Anneliese Kretzchmar, Charles José Ferrari, David Omar N. Diban, Delsi Fries Davok, Lucíola Bagatini, Gabriela Vieira, Gilmário Barbosa dos Santos, André Olah Neto, Luis Cláudio Barros, Monica de Mesquita Lacerte, Ivan Pedro de Oliveira Gomes, Andrey Pestana de Farias, Luciana Dornbusch Lopes, Luciana F. de A. Ronconi, Lucimara da Cunha Santos, Luiz Gonzaga Martins, José de Oliveira, Maria Carolina M. Andion, Maria Suzanila L. Flores Melos, Mayco Morais Nunes, Mário César Barreto Moraes, Maurício Aronne Pillon, Maurício dos S. Küster, Maurílio João de Souza Filho, Mere Erika Saito, Milton de Andrade Leal Junior, Nelson Álvares Trigo, Paulo Henrique Simon, Paulo Henrique Xavier de Souza, Pio Campos Filho, Régis Kovacs Scalice, Roberto Oliveira do Prado, Rogério Braz da Silva, Dario Nolli, Rosane Metzner, José Geraldo da S. Velho, Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Sandra Regina Rech, Sebastião Iberes Lopes Melo, Valter Antônio Becegato, Victor Burigo Souza e Vinícius Alexandre Perucci; votos contrários ao parecer: Douglas Ladik Antunes, Eduardo R. May Effting, Carmem Susana Tornquist, Jefferson Luis Coimbra, João Fert Neto, Mariléia Maria da Silva, Mário César Nascimento, e Tiago de Souza Ferreira; 5 - **Eleição de 1 (um) representante docente, 1 (um) discente e 1 (um) técnico universitário, com respectivo suplente, com assento no CONSUNI, para integrar o Conselho Comunitário, conforme o § 2º do art. 35 do Estatuto da UDESC**. Após ampla discussão, os conselheiros escolheram os Professores Luiz Gonzaga Martins e Eduardo Roberto May Effting, como representantes docentes, titular e suplente respectivamente; os acadêmicos Victor Burigo Souza e Renan Ritzmann, como representantes discentes, titular e suplente respectivamente; e os servidores Rosane Metzner e Maurílio João de Souza Filho, como representantes técnicos universitários, titular e suplente respectivamente. A escolha dos representantes docentes se deu por votação, visto ter concorrido também o conselheiro Pio Campos Filho; e as escolhas dos representantes discentes e técnicos universitários se deram por aclamação, visto não ter havido outros candidatos; **6 - Escolha de um Centro para eleger o representante discente de pós-graduação "stricto sensu" da UDESC para o CONSUNI, conforme preceitua o inciso VII do art. 13 do Estatuto da UDESC, combinado com o inciso IV do art. 13 do Regimento Geral**. Após discussão, os conselheiros decidiram, por sorteio, que o Centro de Ciências Tecnológicas – CCT seria o próximo a eleger o representante da pós-graduação "stricto sensu" junto ao CONSUNI. Finalizada a ordem do dia, o senhor Presidente passou às comunicações pessoais. O conselheiro Pio Campos Filho indagou se os processos de recurso, quando inadmissíveis por não atenderem as normas

PRESIDENTE SECRETÁRIO:

Estatutárias e Regimentais, poderiam ser devolvidos administrativamente sem vir ao Conselho, pois o que relatou na presente sessão não precisaria estar na pauta e poderia ter sido devolvido, visto que não atendia as exigência para ser apreciado. O senhor Presidente esclareceu que, por várias vezes, discutiu o assunto da admissibilidade dos recursos com a Secretaria dos Conselhos e com a Procuradoria Jurídica; e chegou-se ao entendimento de que o Regimento não dá, nem ao Reitor nem à Secretaria dos Conselhos, a prerrogativa de devolução, mesmo que intempestivos ou que não apresentem argüição de ilegalidade, razão pela qual têm sido pautados todos os recursos. Por fim, o senhor Presidente sugeriu ao conselheiro Pio Campos Filho que endereçasse ofício à Reitoria com a referida preocupação, para que fosse submetido à análise por parte da comissão de revisão do Estatuto. O Professor Antônio Heronaldo de Sousa informou que havia sido instalada, no dia seis passado, a comissão de revisão do Estatuto e do Regimento, tendo sido eleito Presidente da referida comissão; e, como primeiro ato, foi encaminhada, aos Diretores Gerais, Pró-Reitores, Coordenadores de Órgãos Suplementares e Associações, solicitação para que encaminhassem proposições de alterações à citada comissão, visto que a mesma teria uma nova reunião marcada para o dia 21 de maio. Por fim, solicitou a todos que procurassem os respectivos representantes junto à referida Comissão para apresentar as demandas que julgassem necessárias, para que os trabalhos se dessem de forma participativa e envolvessem o maior número de pessoas. O conselheiro Luiz Gonzaga Martins disse que o prazo concedido pela Comissão era muito reduzido e perguntou se haveria possibilidade de encaminhamentos futuros através dos diversos representantes. O Professor Antônio Heronaldo explicou que a razão do contato inicial com os referidos órgãos era porque muitos deles já possuem demandas mais ou menos delineadas, mas não significava que a Comissão não iria ouvir, em outros momentos, outras demandas. O conselheiro Rogério Braz da Silva disse não ter visto, na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão para a instalação dos novos Centros do meio-oeste e de Balneário Camboriú que haviam sido deliberados pelo CONSUNI; e perguntou como andavam as tratativas com o Governo em relação ao assunto, pois a LDO estava prestes a ser aprovada e a UDESC estava correndo o risco que não ser contemplada com aumento de percentual para a criação dos referidos Centros. O senhor Presidente disse que, como Reitor, não fazia nada que não tivesse a aprovação do Conselho Universitário; e que novas ações, novas unidades e novos cursos só seriam admitidos com o aumento do percentual de repasse. Explicou, ainda, em resposta ao conselheiro Rogério Braz da Silva, que, num primeiro momento, havia uma comissão para estudar a expansão da UDESC; e se apresentavam três regiões: o meio-oeste, o extremo-oeste e o extremo-sul, tendo-se optado pelo meio-oeste; que, da referida comissão, foi extraída uma sub-comissão e esta apresentou, no dia 22 de setembro de 2008, uma proposição de expansão gradativa da UDESC ao Governo do Estado; e, na ocasião, o Governador à época entendeu que a sociedade catarinense não podia mais esperar e então anunciou, em vários eventos, como em Joinville, no lançamento do Curso

de Engenharia de Materiais do CCT, e em Joaçaba, o aumento do percentual da UDESC em 0,05% para implantação de um "campus" no meio-oeste, tendo a comissão aprofundado os estudos para a escolha da cidade do meio-oeste onde seria implantado referido "campus". Contudo, disse o senhor Presidente, ao trocar o Governo, surgiu a possibilidade de ampliação do percentual de repasse em mais 0,05% para a instalação de um "campus" também na Foz do Itajaí; e as duas propostas foram então submetidas ao CONSUNI, tendo o Conselho, como é que de conhecimento de todos, aprovado ambas, sendo então encaminhadas ao Governador as respectivas resoluções, que, por sua vez, as encaminhou à Secretaria da Fazenda. Entretanto, disse o senhor Presidente, aquela Secretaria, ao analisar o assunto, argumentou que a Universidade tinha como assumir a criação dos referidos "campus" dentro do seu próprio orçamento, não de imediato, mas com a perspectiva de crescimento da receita, tendo a Universidade contra-argumentado que não era viável, nem possível; e, de lá para cá, vem tendo tratativas no sentido de solucionar o impasse. O conselheiro Rogério Braz da Silva perguntou se já havia uma resposta definitiva do senhor Governador acolhendo o parecer da Secretaria da Fazenda. O senhor Presidente disse que não havia ainda uma resposta final do senhor Governador; e que a Universidade continuava gestionando com o mesmo diuturnamente. O conselheiro Vinícius Alexandre Perucci, falando na qualidade de Pró-Reitor de Administração, informou que a medida provisória de aumento do VRV em 7% havia sido transformada em lei no dia onze passado, com efeitos retroativos a 30 de março de 2010. O conselheiro Maurílio João da Silva Filho perguntou como estavam as tratativas para da negociação da licença-prêmio. O conselheiro Vinícius Alexandre Perucci explicou que a matéria já havia sido aprovada pelo CONSUNI e CONSAD; e que o próximo passo seria o encaminhamento de minuta de anteprojeto de lei ao Governo para desobrigar a UDESC do usufruto das licenças, para, depois, encaminhar minuta de anteprojeto de Decreto ao Governador com os critérios da transformação em pecúnia, os quais já estavam sendo elaborados. O senhor Presidente explicou que a Universidade já tinha negociado o assunto com os Secretários da Fazenda e da Administração e com o senhor Governador, mas, em razão de ter havido a troca desses dirigentes recentemente, as negociações teriam que ser retomadas, mas, a seu ver, não haveria muitas dificuldades em se obter aprovação, visto se tratar de utilização de recursos da própria Universidade, somado ao fato de que se comprovou, com estudos técnicos da relação custo – benefício, que a transformação em pecúnia será mais vantajosa para a Universidade, porque a diferença financeira era insignificante e não resultaria na descontinuidade dos serviços ou na perda da qualidade dos mesmos. Finalizando, o senhor Presidente informou que iria haver reunião extraordinária do CONSUNI, haja vista o ingresso de recursos relativos ao concurso público docente recentemente realizado. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os

PRESIDENTE SECRETÁRIO:

conselheiros presentes à sessão. Florianópolis, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO: